



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 28/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.077,50 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
13392.0005.2106.0000	Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo LPG – LC 195/2022
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.036 LPG Audiovisual
Valor	R\$ 28.394,57
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.036 LPG Audiovisual
Valor	R\$ 5.822,19
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Fonte de Recursos 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação 100.037 LPG Outras Áreas
Valor R\$ 13.860,74

Total das suplementações: R\$ **48.077,50**

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 48.077,50 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo LPG – LC 195/2022.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data: 23/8/2023 Edição: 666

Visto do servidor responsável: